

OFÍCIO N° 79/2025-GP-J

Palmital, 26 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento aos **Requerimentos n° 68, 69 e 71/2025** de autoria do nobre Vereador Luis Antonio de Castro, encaminhados através do **Ofício n° 125/2025**, sirvo-me do presente para prestar as seguintes informações:

Requerimento n° 68:

a) Número total de câmeras e distribuição

Atualmente, o Município de Palmital conta com um total de **292 câmeras de segurança ativas e operantes**, estrategicamente **distribuídas em todas as unidades públicas**, compreendendo:

- **Departamento Administrativo;**
- **Departamento de Educação e Cultura;**
- **Departamento de Saúde;**
- **Departamento de Esportes;**
- **Departamento de Assistência Social**, incluindo todos os seus respectivos equipamentos e dependências;
- **Departamento de Obras e Meio Ambiente**, com cobertura de **quatro praças públicas e cobertura integral de todos os acessos primários e secundários do município;**
- Além disso, há cobertura em pontos específicos como o **Pronto Socorro, ACIPAL, Central de Empregos, Cemitério Municipal, Terminal Rodoviário**, e nas instalações do **SAAE**, sempre que disponham de infraestrutura adequada para o monitoramento.

b) Objetivo principal da instalação das câmeras

As câmeras de segurança têm como principais finalidades:

- **A prevenção de crimes;**
- **O monitoramento do trânsito**, com integração ao sistema **Detecta** e ao **Convênio Muralha Paulista;**

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br
Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

- **A proteção e segurança patrimonial** dos órgãos públicos municipais.

Tais objetivos visam garantir maior segurança à população e ao patrimônio público, bem como apoiar as forças de segurança na prevenção e repressão de ilícitos.

c) Registro de ocorrências desde a instalação

Desde a implantação do **Centro de Operações de Palmital (C.O.P.)**, foram registrados, em média, **40 (quarenta) episódios** relacionados a **atos contrários à ordem pública**, incluindo casos de **vandalismo** e outros **atos ilícitos**.

d) Medidas adotadas diante da identificação de atos ilícitos

O sistema de monitoramento municipal atua de forma **rotineira e integrada** com os órgãos de segurança pública, contribuindo significativamente na prevenção e combate a **roubos, furtos e demais infrações**.

As **imagens captadas** são prontamente **fornecidas às autoridades policiais competentes** sempre que requisitadas, ou de forma proativa, quando os **operadores do sistema** identificam situações suspeitas.

Além disso, foram concedidos **acessos institucionais** aos sistemas de monitoramento aos **representantes das forças de segurança pública**, respeitando os protocolos legais e garantindo o **acesso direto aos registros**, sempre em conformidade com as normas de **privacidade e proteção de dados**.

Importante ressaltar que, por estarmos **integrados aos principais sistemas de segurança estadual**, como o **Detecta** e a **Muralha Paulista**, há uma relevante **contribuição indireta ao Estado** nas ações de segurança pública, reforçando a cooperação federativa.

Requerimento nº 69:

1. Sobre a instalação de internet para uso público no Pronto Socorro Municipal:

Compreendemos a importância do acesso à internet para pacientes e acompanhantes, conforme justificado no requerimento. Atualmente, a Prefeitura Municipal fornece e custeia uma infraestrutura de rede e conexão à internet nas instalações do Pronto Socorro. No entanto, é crucial esclarecer que esta infraestrutura é exclusivamente dedicada e dimensionada para o sistema de videomonitoramento de segurança da unidade.

A natureza crítica das operações de segurança exige que esta rede permaneça isolada e protegida contra acessos externos não autorizados. Compartilhar esta conexão para uso público apresentaria riscos significativos, tais como:

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

• **Vulnerabilidades de Segurança:** Exportaria a rede de segurança a potenciais ataques, comprometendo a integridade e a confidencialidade das imagens e do sistema de monitoramento.

• **Desempenho da Rede:** O uso público poderia congestionar a banda, afetando o desempenho e a confiabilidade do sistema de videomonitoramento, que opera continuamente.

• **Privacidade e Conformidade:** A gestão de uma rede pública requer mecanismos robustos de controle de acesso e registro, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), para garantir a privacidade dos usuários e a segurança da informação, o que difere dos requisitos da rede de segurança atual.

Portanto, a utilização da infraestrutura existente para acesso público é tecnicamente inviável devido às rigorosas exigências de segurança e ao propósito específico para o qual foi implementada. A instalação de um serviço de internet para uso público no Pronto Socorro demandaria um projeto distinto, incluindo estudo de viabilidade técnica, planejamento de infraestrutura separada (cabeamento, equipamentos como roteadores e access points), alocação orçamentária específica e definição de políticas de uso e segurança compatíveis com um ambiente de saúde. No momento, não há um planejamento formal ou previsão orçamentária para esta finalidade específica.

2. Sobre a parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital para instalação de internet pública:

A viabilidade de uma parceria entre a Prefeitura e a administração da Santa Casa de Misericórdia para oferecer internet pública em suas dependências envolve considerações semelhantes às expostas para o Pronto Socorro, especialmente se a infraestrutura de videomonitoramento da Prefeitura se estender a essa localidade ou se houver intenção de utilizar recursos compartilhados.

Qualquer iniciativa nesse sentido exigiria, primeiramente, discussões formais entre as administrações para estabelecer os termos da parceria, incluindo:

• **Modelo Técnico:** Definição de uma solução de rede segregada para o acesso público, independente de sistemas críticos como prontuários eletrônicos ou redes administrativas/segurança.

• **Custos e Investimentos:** Divisão de responsabilidades pelos custos de implantação (equipamentos, links de internet dedicados ao público) e manutenção contínua.

• **Gestão e Segurança:** Estabelecimento de políticas claras de uso, segurança da informação e conformidade com a LGPD, considerando a sensibilidade dos dados em um ambiente hospitalar. A proteção da privacidade dos pacientes e usuários seria um requisito fundamental.

Atualmente, não existem tratativas formais ou um cronograma estabelecido para tal parceria e implementação. A concretização dessa iniciativa dependeria da priorização por ambas as partes, disponibilidade de recursos financeiros e técnicos, e da conclusão dos estudos técnicos e jurídicos necessários para garantir uma implementação segura e eficaz.

Reiteramos o reconhecimento da necessidade apontada por Vossa Excelência e permanecemos à disposição para avaliar futuras possibilidades, dentro das capacidades técnicas e orçamentárias do município e em conformidade com as normativas de segurança e privacidade vigentes.

Requerimento nº 71:

a) Data da erradicação: As árvores foram erradicadas no mês de outubro de 2024, após vistoria técnica realizada por equipe do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (DAMA), junto ao Arquiteto responsável pelo projeto.

b) Motivo da erradicação: As árvores apresentavam comprometimento estrutural severo. Estavam completamente ocaas em seu interior e infestadas por cupins xilófagos, o que representava risco de queda iminente. Além disso, as raízes haviam tomado todo o passeio público, dificultando ou impedindo a acessibilidade de cadeirantes e pedestres, em descumprimento à Lei Federal nº 10.098/2000.

Também foi constatada que as raízes invadiram tubulações do prédio público, comprometendo a rede de esgoto e drenagem pluvial, situação agravada durante o período chuvoso.

Ressaltamos que a erradicação seguiu os trâmites previstos na Constituição Federal de 1988 (art. 225), nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e legislação ambiental municipal. O procedimento foi formalmente autorizado por meio de autorização emitida com base em laudo técnico emitido por servidor habilitado.

c) As obras foram iniciadas em setembro/2024 e concluídas no final do mês de abril do corrente ano;

d) Previsão de replantio: Sim. Está previsto o replantio de espécies nativas compatíveis com o ambiente urbano, com sistema radicular menos agressivo e que permita o cumprimento da função ecológica sem comprometer a infraestrutura urbana e a acessibilidade. O cronograma de plantio está em fase de elaboração e terá início até o mês de julho de 2025, conforme os procedimentos do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) vigente.

Sendo o que tínhamos para o momento.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

À Sua Excelência o Senhor
Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Palmital/SP

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br
Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br